



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

PROCESSO Nº 20/2017

ÓRGÃO JULGADOR: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCURADOR: DR. DIEGO DE ALMEIDA PORTO

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Presidente da Terceira Comissão Disciplinar, do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba, DR. ANTÔNIO JOSÉ ARAUJO DE CARVALHO, venho **CITAR/INTIMAR** o SR. MOISES DE PONTES DE PONTES BEZERRA, da equipe do AUTO ESPORTE CLUBE, referente a denúncia apresentada no dia 10 de fevereiro do ano de 2017, tendo em vista que o fato ocorreu na partida realizada no dia 29 de janeiro do ano de 2017, entre as equipes SOUSA ESPORTE CLUBE E AUTO ESPORTE CLUBE, valida pelo Campeonato Paraibano de Futebol Profissional 2017 – Primeira Divisão, realizada na cidade de Sousa/PB, Estádio Antonio Marques da Silva Mariz (Marizão), sendo DENUNCIADO de acordo com as penas do Art. 254 – A § 1º, II, do CBJD e cumulativamente aplicação do Art. 258-D, com sanção de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Outrossim, **informo que ocorrerá sessão de julgamento no dia 15 de fevereiro de 2017 quarta-feira**, às 18 horas e 30 minutos, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba (TJDF/PB), situado na sede da Federação Paraibana de Futebol (FPF), na rua Odon Bezerra, nº 580, bairro Roger.

João Pessoa 10 de fevereiro de 2017

EUGÊNIO CARVALHO SANTOS SILVA
Secretário - TJDF/PB